



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.164/2023

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
06.002.12.361.0017.1.092.	Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020	
462 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro da Fonte de Recursos 0.3.000 (Recursos Livres), de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 25/01/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL